



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.943/2015.

Dispõe sobre a utilização dos instrumentos orçamentários da transposição, do remanejamento e da transferência de recursos, a serem utilizados na execução do orçamento para o exercício de 2016 e dá outras providências.

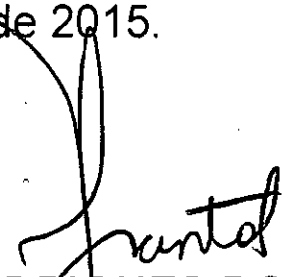
JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1.º** - Na execução do orçamento para o exercício de 2016, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover transposição, remanejamento e transferência de recursos, mediante realocações de dotações orçamentárias, desde que estas ocorram entre ações de um mesmo programa e no âmbito de cada órgão e unidade orçamentária, obedecida, ainda, a categoria econômica da despesa.
- Artigo 2.º** - As realocações de que trata o artigo 1º desta Lei, serão promovidas mediante decretos a serem editados pelo Poder Executivo até o limite de **10% (dez por cento)** do total do orçamento.
- Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de dezembro de 2015.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e afixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


VAGNER PAULINO QUEIROZ
Diretor Municipal de Administração e Finanças